

entretanto, para com o fim de servir, entende-se autorizar que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou quem esta indicar instalar o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).
Então, em razão de autorização da ABL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir desta momento passo a ser responsável do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de danos.

próprio do mesmo

Autorizo, assim, a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhar informações, sejam elas armazenadas ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ABL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na modalidade. Assim, desde então que a minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ABL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.
Concomitantemente a assinatura a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o motor responder pelo rastreamento sofrer qualquer tipo de falha externa e/ou interna que interferença o funcionamento do equipamento instalado, restando ser minha responsabilidade do pagamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/meccânica que afete o funcionamento do equipamento instalado, restando ser minha responsabilidade do pagamento (conforme tabela de preços abaixo).

O valor de custo da ABL Representações Comerciais LTDA multiplicada por qualquer utilização, comprometimento mas a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ABL Representações Comerciais LTDA. Caso antes que cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) exista ou em qualquer momento, esteja cadastrado a responsabilidade de estar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o documento físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento referente a este serviço. Quando solicitado o documento físico, envio dentro de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) providenciará com o documento virtual com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratado.

CORTESIA

A instalação dos equipamentos para inspeção, da rede e da mensuração enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da instalação para a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

GUAIBA 16 de Dezembro de 2021

DOCUMENTO COM FOTO DA UCI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

LUIS CARLOS PADILHA SONEMANN

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 37.090.954/0001-42;
com endereço na Rua/Avenida RUA PROVINCIA DE São PEDRO (41 ESQ CANTO),
nº 14, Cidade/UF GUAIBA - RS, CEP: 92704-970,
doravante denominado (a) simplesmente
LUIS CARLOS PADILHA SONEMANN;

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 16 / 12 / 20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

LUIS CARLOS PADILHA SONEMANN

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

GUAIBA, 16 de Dezembro de 20 21.



ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO			
Marca	VOLVO		Modelo
Renavam	00550396667	Placa	MJ6C70
Chassi	9BVAG20C3DE805400		Ano
			2013/2013
			Cor
			VERMELHA

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

GUAIBA, 16 de Dezembro de 20 21.



ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO